



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240303.		
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Ata de Registro de Preço Nº 004/2023-SEMMA, do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2023-SEMMA, a ser realizado pela SEMC.	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Adson Wender de Jesus Tertulino.	
OBJETO:	Manutenção Preventiva e Corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/ aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.	
CONTRATADA:	ALEX F. CAVALCANTE SERVIÇO E COMERCIO - ME.	CONTRATO Nº: 017/2023-SEMC.
		Valor R\$ 14.527,04
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De 07/11/2023 a 07/11/2024	
ASSUNTO:	1º Termo de Apostilamento para o Contrato nº 017/2023-SEMC para inserção de rubrica orçamentária para o exercício 2024.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Titular: Sra. Rayssan Airam da Silva Nunes, e Suplente: Sra. Dionea Ribeiro do Rosário. Portaria nº 027/2023-SEMC.	

I. - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2023-SEMC oriundo Ata de Registro de Preço Nº 004/2023-SEMMA, do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2023-SEMMA, a ser realizada pela SEMC, cujo objeto é Manutenção Preventiva e Corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador), incluindo troca de peças/ aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da Secretaria e deu entrada nesta Controladoria em 21 de fevereiro de 2024, às 13h0min, em resposta a Diligência nº 20240194, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II. - ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2023-SEMC altera na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, onde insere rubrica orçamentária para o exercício 2024, atendendo o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Constan arquivados na pasta os seguintes documentos:

- ✓ Diligência nº 2040194 do Controle Interno (sem paginação);
- ✓ Folha de rosto do 1º Termo de Apostilamento (fl.01);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento do Contrato assinado pelo Ordenador de Despesas em 25/01/2024 (fl.02);
- ✓ Justificativa para realização do Termo de Apostilamento ao Contrato, assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/01/2024 (fls.03/04);
- ✓ Certidão negativa de débitos municipais e à dívida ativa do Município (fl.05);
- ✓ Extrato do Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 26/01/2024 (fl.06);
- ✓ Relatório, informando quais dos itens contidos no contrato já foram cumpridos, assinado pelos fiscais do contrato em 26/01/2024 (fls.07/08);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (fls.09/14);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 25 (fl.15);
- ✓ Relatório, apresentando os itens do contrato, informando a inexistência de ocorrências, assinado pelos fiscais do contrato em 16/02/2024 (fls.16/17).



III. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Contrato nº 017/2023-SEMC ocorrerão na rubrica orçamentária do exercício de 2024 prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 13.122.0003.2114

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)

Fonte: 1500

Ficha: 1193

IV. - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20240194:

Da análise da documentação juntada, extraem-se as seguintes considerações:

1. Ausente a Nota de Reserva Orçamentária. Recomenda-se a juntada. **ATENDIDO;**
2. Há indícios de contrariedade ao princípio de segregação de funções, quanto a servidora Dionea Ribeiro do Rosário que ocupa a função de suplente na fiscalização do contrato nº 017/2023-SEMC e suplente na comissão de licitação da SEMC, conforme portaria interna nº 001/2023-SEMC. Recomenda-se análise do relatado, e se for o caso, a substituição da suplente na fiscalização do contrato. **NÃO ATENDIDO;**
3. O Termo de Apostilamento e o Extrato de Apostilamento não apresentam de forma clara a Ficha e Fonte de Recursos. Recomenda-se a retificação. **ATENDIDO;**
4. O Relatório que informa a situação do contrato apresenta o cumprimento total dos itens do contrato, contudo, em uma consulta simples no sistema contábil observa-se a existência de saldo no contrato. Recomenda-se a retificação do relatório. **NÃO ATENDIDO.**

V. - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2023-SEMC, com o objetivo de atualizar a Dotação Orçamentária em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando parcialmente revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelo que RECOMENDAMOS: I - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-Pará, 22 de fevereiro de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Téc. Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Subcontroladora do Município
Portaria Nº 038/2024 - GAP/PMS

Jarlilson Sousa de Assis
Chefe da Divisão Eficiência da Gestão
Decreto nº 063/2023-GAP/PMS